

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2978/2007

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A SEGUNDA ETAPA DA REESTRUTURAÇÃAO DE REFERÊNCIAS DO FUNCIONALISMO DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/07/2007

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.978, DE 25 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a proceder à segunda etapa da reestruturação de referências do funcionalismo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, iniciada através da lei 2.902, de 23 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.111/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91– Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - passa a ser o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 1.759/91

(de provimento por concurso público)

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
1	Agente Fiscal Tributário	12 (Doze)	12	Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	7 (Sete)	8	Oito
1	Assistente Administrativo	11 (Onze)	11	Onze
2	Auxiliar Técnico	9 (Nove)	9	Nove
2	Chefe de Departamento	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21 (Vinte e Um)	21	Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14	14	Catorze
2	Digitador	11 (Onze)	11	Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	9 (Nove)	9	Nove
1	Encarregado do Pessoal	12 (Doze)	12	Doze
1	Engenheiro Civil	/ 16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
4	Escriturário	0 (Dez)	10	Dez

Rua Miguei Landim, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

14	Leiturista	4 (Quatro)	5	Cinco
2	Motorista	8 (Oito)	9	Nove
1	Químico	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
2	Servente	3 (Três)	4	Quatro
20	Servente de Obra	4 (Quatro)	5	Cinco
1	Técnico em Química	15 (Quinze)	15	Quinze
1	Tesoureiro	15 (Quinze)	15	Quinze
50	Zelador (de Bombas)	4 (Quatro)	5	Cinco

Art. 2º – O quadro de empregos públicos de provimento em comissão, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91– Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - passa a ser o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 1.759/91

(de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Denominação	Atual	Pro	posta	
Assessor Jurídico	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três	
Ass.Esp.Manut.Rede de Água	15 (Quinze)	15	Quinze	
Ass.Esp.Manut.Rede de Esgoto	15 (Quinze)	15	Quinze	
Diretor de Diretoria	III (Três	III	Três Romano	
Diretor Superintendente	IV (Quatro	IV	Quatro Romano	
	Assessor Jurídico Ass.Esp.Manut.Rede de Água Ass.Esp.Manut.Rede de Esgoto Diretor de Diretoria	Assessor Jurídico Assessor Jurídico Ass.Esp.Manut.Rede de Água Ass.Esp.Manut.Rede de Esgoto Diretor de Diretoria Atual 23 (Vinte e Três) 15 (Quinze) 15 (Quinze) III (Três Romano)	Assessor Jurídico Assessor Jurídico Ass.Esp.Manut.Rede de Água Ass.Esp.Manut.Rede de Esgoto Diretor de Diretoria Diretor Superintendente Atual Pro 23 (Vinte e 23 Três) 15 (Quinze) 15 III (Três Romano) IV (Quatro IV	

Art. 3º - A Tabela de Referências constante da lei 2.873, de 21 de junho de 2006 – artigo 4º - passa a ser a seguinte, acrescida de 03 (três) novas referências:

Ref no	Valor R\$	Ref no	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02	445,85	18	1.002,45
03 04 05 06	473,27	19	1.050,97
04	503,39	20 /	1.101,85
05	536,57	21 /	1.155,19
	554,81	22 /	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74

Rua Miguel Landim, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001

Estado de São Paulo CNP145.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	III	1.305,28
15	869,89	III-A	1.382,94
16	912,00	IV	2.393,70

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO AMONIO FIORENTINO

Prefeit Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração, em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo